

# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMBAÚ-SP

Instituído pela Lei Municipal nº 1.468 de 29 de dezembro de 1.995

De acordo com a Lei Estadual nº 9.143, de 09 de março de 1.995

Reestruturado de acordo com a Lei nº 3.527 de 06 de Setembro de 2.022

## RESOLUÇÃO CME Nº 01/2026

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMBAÚ/SP

Dispõe sobre a homologação do Parecer nº 02/2026, que trata da aprovação da Política Municipal de Alfabetização do Município de Tambaú/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMBAÚ/SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em sessão realizada em 27 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO o Parecer nº 02/2026, aprovado por este Conselho;

CONSIDERANDO a importância da garantia do direito à alfabetização na idade adequada, com equidade, inclusão e qualidade social;

CONSIDERANDO o alinhamento da Política Municipal de Alfabetização às diretrizes da legislação educacional vigente, especialmente ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e às diretrizes de Letramento na Educação Infantil;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 02/2026, que aprova a Política Municipal de Alfabetização do Município de Tambaú/SP.

Art. 2º Recomendar ao Poder Executivo Municipal a implementação da referida Política, por meio de Decreto Municipal, assegurando:

- I – a efetivação das ações previstas;
- II – o monitoramento contínuo por meio de indicadores;
- III – a atuação do Comitê Municipal de Alfabetização;
- IV – a transparência na divulgação dos resultados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú/SP, 27 de agosto de 2026.

  
Juliana Arza Santos Baruco  
Presidente do Conselho Municipal de Educação